



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DO PREFEITO

Eldorado — Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº 20/77

Dispõe sôbre a abertura de um prolongamento da Avenida Brasil a Rodovia - MT 550 e dá outras providências.

O EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a abertura de um prolongamento da Avenida Brasil, dentro da área urbanizável do Município.

Art. 2º - O prolongamento compreenderá o seguinte trajeto: Começando na Rua Santa Catarina, final do loteamento, até a Rodovia MT -550, Eldorado-Naviraí, com uma extensão de aproximadamente 1000 metros.

Art. 3º - A referida avenida terá uma largura de 30 (trinta) metros.

Art. 4º - Para a execução da presente obra, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar serviços de terceiros ou efetua-la por administração direta.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente lei, correrão à conta da dotação orçamentária específica.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 1.977.

Antonio Carrocini
Prefeito Municipal